

**CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE
 INCUBADORA TECNOLÓGICA JOAÇABA
 EDITAL 06/2023
 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE
 INCUBAÇÃO**

1. OBJETO

Este edital apresenta as regras de inscrição e seleção de propostas de negócios inovadores para participarem do processo de incubação presencial na Incubadora Tecnológica de Joaçaba.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para apresentação da proposta de negócio inovador, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, cujas propostas deverão ter como objetivo o desenvolvimento de novos modelos de negócios, produtos, processos ou serviços, caracterizados pelo seu conteúdo inovador, por uma empresa já existente ou a ser constituída.

Cabe ressaltar que também serão aceitas para análise propostas de desenvolvimento de negócios no modelo SPIN OFF, ou seja, empresas que necessitam inovar e buscam ambiente propício para o desafio de desenvolver soluções inovadoras.

3. VAGAS

Serão oferecidas vagas conforme disponibilidade de salas e/ou espaços compartilhados no coworking da incubadora, descritos no quadro a seguir.

Espaços compartilhados	Sala Individual
<p>São espaços de trabalho individuais contendo mesa individual, cadeira e gaveteiro em um ambiente compartilhado.</p> <p style="text-align: center;">Posto de trabalho</p>  <p style="text-align: center;">Espaço Compartilhado</p> 	<p>Salas individuais que variam de 7 a 10 m² contendo mesa individual, cadeira e gaveteiro.</p> <p style="text-align: center;">Posto de trabalho</p>  <p style="text-align: center;">Sala Individual</p> 
<p>Valor Mensal do espaço: R\$ 85,00/posto</p>	<p>Valor Mensal da sala: R\$ 15,00/m²</p>

As vagas serão divulgadas no site: <https://www.poloinovale.com.br/> e pelas redes sociais da Polo Inovale: @Poloinovale

4. PROPOSTA DE NEGÓCIO INOVADOR

Os proponentes interessados deverão apresentar as informações da proposta de negócio inovador e documentos conforme enquadramento em uma das categorias a seguir:

5.1 Para empresas a serem constituídas (SEM CNPJ)

- a) Identidade e CPF dos proponentes
- b) Síntese do currículo dos proponentes
- c) Informações da proposta de negócio inovador

5.2 Para empresas constituídas (COM CNPJ)

- a) Identidade e CPF dos sócios
- b) Cópia da última alteração do Contrato Social
- c) Síntese do currículo dos proponentes
- d) Informações da proposta de negócio inovador

Cabe ressaltar que para as empresas constituídas e aprovadas para a incubação será exigido a apresentação das CND's (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS) para que seja gerado o contrato de incubação.

As propostas de negócio terão os documentos checados antes do encaminhamento para os avaliadores.

Havendo ausência ou inconsistência de algum dos documentos citados nos Itens 5.1 ou 5.2 a proposta será desclassificada. O comunicado da desclassificação será realizado pelo e-mail indicado na inscrição.

Caso a proposta seja desclassificada pela falta ou inconsistência dos documentos solicitados nos itens 5.1 ou 5.2, será necessário que o proponente realize uma nova inscrição pelo link disponibilizado no item 9.

**É DIFÍCIL.
É TRABALHOSO.
É COMPLICADO.
É DESGASTANTE.
É POSSÍVEL.**

5. CRONOGRAMA

Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma:

ETAPA	PRAZO
Período de inscrição	Aberto permanente
Divulgação da avaliação da proposta de incubação	30 dias após envio da proposta de negócio inovador
Prazo para recursos	Até 5 dias após a divulgação do resultado de avaliação
Resultado do julgamento dos recursos	Até 15 dias da data da apresentação do recurso
Contratação das propostas aprovadas	Até 60 dias da divulgação do resultado de aprovação
Instalação do empreendimento na incubadora	Até 30 dias da assinatura do contrato de incubação

O resultado da seleção será divulgado no website do Polo Inovale www.poloinovale.com.br/editais e comunicado pelo e-mail informado no item 9.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por três consultores AD HOC com conhecimento e experiência alinhados aos requisitos específicos propostos do negócio, indicados pela direção do Centro de Inovação Inovale, que atribuirão notas de 1 a 5 conforme os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESOS
I - Clareza e objetividade da descrição do negócio inovador	10
II - Potencial de mercado	30
III - Grau de inovação e tecnologia	30
IV - Qualificação dos proponentes e equipe técnica	20
V - Sustentabilidade financeira	10
VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	20
VII – Modelo de gestão do empreendimento	20
Cálculo da Nota do Avaliador : (Nota I x Peso I) + (Nota II x Peso II) + (Nota III x Peso III) + (Nota IV x Peso IV) + (Nota V x Peso V) + (Nota VI x Peso VI) + (Nota VII x Peso VII) O Valor Total da Avaliação da proposta será o resultado da média simples entre as notas dos avaliadores.	

Será acrescido 10% ao Valor Total da Avaliação para as propostas que tenham histórico de faturamento e mais 10% para as propostas que participaram do processo de pré-incubação ou aceleração que estejam vendendo.

Serão considerados aptos para concorrer a uma vaga, as propostas que o Valor Total da Avaliação, atingir ao menos 70% (setenta por cento) da pontuação total de 700 pontos máximos.

A definição da sala ou do posto de trabalho no espaço compartilhado será realizada com base na pontuação das propostas, priorizando as salas e, em seguida, os postos de trabalho.

As propostas não selecionadas por limite de vagas permanecem válidas por 12 meses a partir da data da avaliação. Após esse período, serão desconsideradas para novas vagas.

O Anexo 01 contém as questões exigidas para descrição da proposta e, se sugere que, utilize como apoio na descrição antes de inserir as informações no link apresentado no item 9.



7. APOIO DISPONIBILIZADO PELA INCUBADORA

A Incubadora Tecnológica Joaçaba oferecerá os seguintes apoios e benefícios aos empreendimentos incubados residentes:

- a) Disponibilização de uma sala individual entre 7 e 15 m² de área ou postos de trabalho, contendo mesa, cadeira e armário/balcão, bem como outros serviços, regulados mediante contrato de Incubação celebrado com o Centro de Inovação INOVALE;
- b) Infraestrutura para uso compartilhado, composto de: Acesso 24 horas por dia ao prédio, serviços de recepção ao prédio no horário comercial, internet, segurança eletrônica e estrutural do prédio, seguro do prédio, energia elétrica, fornecimento de água e saneamento básico, coleta de lixo orgânico e reciclado, ajardinamento, limpeza e higiene das áreas de uso comum, bem como a manutenção das mesmas;
- c) Acesso às áreas de uso compartilhado como sala de reuniões, coworking, espaço de convivência, espaço de treinamentos e demais áreas comuns, com uma taxa reduzida;
- d) Disponibiliza ambiente para integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com benefícios financeiros;
- e) Apoio e mentoria em gestão e na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelos parceiros do ecossistema INOVALE;
- g) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- h) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- i) Aproximação com investidores e fundos de fomento.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As propostas de negócios aprovadas a partir deste Edital passarão a ser tratados como Empreendimentos Incubados Residentes, modalidade em que se enquadram neste processo de seleção.

A ausência ou negativa na assinatura do contrato de incubação acarretará na imediata exclusão de Empreendimento Incubado Residente aprovado no processo de seleção e liberação de sua vaga, independentemente de aviso prévio ou notificação, sem que reste ao candidato direito a qualquer tipo de indenização ou compensação, ficando a vaga disponível para o 2º. colocado e assim sucessivamente.

A liberação da área para uso do Empreendimento Incubado Residente será efetuada e definida de acordo com o constante no contrato de Incubação firmado entre as partes.

O Centro de Inovação INOVALE poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pelo Centro de Inovação INOVALE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Inovação INOVALE.

O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação.

Ao submeter o projeto de negócio, o proponente se compromete com a veracidade das informações e concorda com os termos contidos neste edital.

As propostas submetidas na categoria “empresa a ser constituída” deverão dar entrada na formalização da empresa e obtenção do CNPJ em até 60 dias da assinatura do contrato e incubação.

Para a startup permanecer no processo de incubação, deverá cumprir os requisitos de participação dos eventos e capacitações promovidos pela incubadora.

9. DAS INSCRIÇÕES

As informações da proposta de negócio inovador, documentação exigida e informações dos proponentes deverão ser encaminhados pelo formulário digital no link:

<https://forms.gle/Lc5vP3nb4sjEtvZP6>

O processo de inscrição e seleção é gratuito e o candidato receberá e-mail de confirmação no endereço indicado na inscrição. Uma vez submetida a proposta, não serão permitidas alterações.

10. DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Orientações e questionamentos sobre o processo de inscrição, bem como informações durante todo o processo de seleção, podem ser obtidas através de:

- Email: contato@poloinovale.com.br
- Fone/Whatsapp: (49) 3521-0692
- Presencial, mediante agendamento, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h - 13h30 às 18h no Centro de Inovação INOVALE no endereço:
- Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Flor da Serra | Joaçaba - SC

CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE

Jéssica Romeiro Mota

Presidente Fundação CETEPI